

LEI Nº 173/94

DE 30 DE JUNHO DE 1.994.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

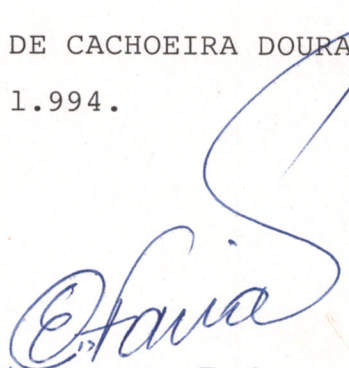
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO., APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares nas dotações Orçamentárias do Legislativo e Executivo até o valor de 30% (Trinta por cento) da despesa prevista, podendo para tanto utilizar dos recursos previstos na Lei nº 4.320/64, Art. 42 e seus incisos, além dos 30% concedidos pela Lei nº 164/94 de 28/02/94.

Art. 2º - As Suplementações deverão ser feitas através de Decreto Executivo que indicará os recursos a serem anulados.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 1.994.



Eurípedes Campos Faria
Prefeito Municipal